DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

www.novais.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Educação 2
Outras Publicações 2

Poder Legislativo 6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 6
Relatório de Gestão Fiscal 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Novais, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Novais poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.novais.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Novais
CNPJ 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasquês Romeiro, n. 350
Telefone: (17) 3561-8780
Site: www.novais.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Câmara Municipal de Novais
CNPJ 74.354.168/0001-31
Rua João Cantarero Serrano, 275
Telefone: (17) 3561-1279 | (17) 3561-1288
Site: www.camaranovais.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Novais garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novais.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo de Licitação nº 019/2024 - Inexigibilidade nº 02/2024 - Contrato nº 013/2024

O Município de Novais, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público o CENTÉSIMO DÉCIMO NONO TERMO DE APOSTILAMENTO para supressão dos valores do contrato, firmado com a empresa SIVIERO & SIVIERO LTDA – EPP, CNPJ nº 00.378.858/0001-94**,** sendo que os valores dos combustíveis **passarão de** R$ 3,62 para cada litro de Etanol, R$ 6,29 para cada litro de Gasolina, R$ 6,49 para cada litro de Óleo Diesel Comum e R$ 6,89 para cada litro de Óleo S10 **para** R$ 3,28 para cada litro de Etanol, R$ 6,18 para cada litro de Gasolina, R$ 6,39 para cada litro de Óleo Diesel Comum e R$ 6,79 para cada litro de Óleo Diesel S10. Município de Novais/SP, 21 de setembro de 2026. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

Educação

Outras Publicações

PLANO DE AÇÃO DE ALFABETIZAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS E DESENVOLVIMENTO DAS QUATRO LINGUAGENS
Rede Municipal de Ensino de Novais/SP
Vigência: 2026 a 2028

APRESENTAÇÃO

A alfabetização constitui a principal responsabilidade da Educação Básica, por representar a base para todas as demais aprendizagens ao longo da trajetória escolar. O domínio da leitura, da escrita, da alfabetização matemática e da comunicação digital assegura às estudantes condições para o pleno exercício da cidadania, para a continuidade dos estudos e para sua inserção crítica na sociedade contemporânea.

A Constituição Federal, em seus arts. 205, 206 e 208, estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, orientada pelo princípio da igualdade de condições para o acesso, permanência e sucesso escolar. A Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) atribui aos sistemas municipais de ensino a responsabilidade de organizar e desenvolver políticas educacionais voltadas à garantia do direito à aprendizagem, cabendo-lhes assegurar condições pedagógicas adequadas para o desenvolvimento integral dos estudantes.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a BNCC Computação reforçam que a alfabetização deve contemplar o desenvolvimento articulado das competências relacionadas à leitura, à escrita, à matemática e à cultura digital, preparando os estudantes para os desafios da sociedade do conhecimento. De igual modo, o Plano Nacional de Educação, o Plano Municipal de Educação, o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e o Programa Alfabetiza Juntos/SP orientam os sistemas de ensino na construção de políticas permanentes voltadas à alfabetização na idade certa, à recomposição das aprendizagens e ao fortalecimento da qualidade da educação.

Nesse contexto, o presente Plano Municipal de Alfabetização, Recomposição das Aprendizagens e Desenvolvimento das Quatro Linguagens constitui o principal instrumento técnico de planejamento, organização, acompanhamento e avaliação da Política Municipal regulamentada pela Lei nº 776/2026 pelo Decreto Municipal nº 29/**2026**.

Este plano objetiva orientar a atuação integrada da Diretoria Municipal de Educação, das unidades escolares, dos profissionais da educação, das famílias e do Conselho Municipal de Educação, promovendo uma cultura institucional de planejamento, monitoramento e melhoria contínua da aprendizagem, fundamentada em evidências e comprometida com a equidade, a inclusão e a excelência da educação pública municipal.

CAPÍTULO I
DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente Plano fundamenta-se especialmente nas seguintes normas:

· Constituição Federal de 1988;

· Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

· Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990;

· Plano Nacional de Educação (Lei nº 15.388/2026);

· Plano Municipal de Educação;

· Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

· BNCC Computação (Portaria MEC nº 570/2026);

· Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

· Programa Alfabetiza Juntos/SP;

· Lei Municipal que instituiu a Política Municipal de Alfabetização;

· Decreto Regulamentador da Política Municipal;

· Demais legislações/normativas correlatas.

CAPÍTULO II
DO DIAGNÓSTICO DA REDE MUNICIPAL

O diagnóstico constitui o ponto de partida para o planejamento das ações e deverá ser atualizado anualmente pela Diretoria Municipal de Educação.

Deverá contemplar, no mínimo:

2.1 Caracterização da Rede

· número de escolas;

· número de estudantes;

· número de docentes;

· número de gestores;

· modalidades de ensino;

· distribuição por etapas.

2.2 Indicadores Educacionais

· níveis de alfabetização;
· resultados das avaliações internas;
· resultados do SAEB;
· resultados do SARESP, quando houver;
· índices municipais;
· frequência escolar;
· fluxo escolar;
· abandono;
· reprovação;
· distorção idade-série.

2.3 Diagnóstico Pedagógico

A Diretoria Municipal deverá identificar, entre outros aspectos:

· habilidades consolidadas;
· habilidades em desenvolvimento;
· habilidades críticas;
· estudantes com necessidade de recomposição;
· fatores que impactam a aprendizagem;
· potencialidades da Rede.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS

Objetivo Geral

Assegurar o direito de aprender de todos os estudantes da Rede Municipal de Ensino, promovendo a alfabetização, a recomposição das aprendizagens e o desenvolvimento integrado das quatro linguagens.

Objetivos Específicos

I – garantir alfabetização na idade certa;
II – reduzir desigualdades de aprendizagem;
III – fortalecer leitura e escrita;
IV – desenvolver alfabetização matemática;
V – promover comunicação e cultura digital;
VI – fortalecer a formação continuada;
VII – ampliar participação das famílias;
VIII – utilizar avaliações para tomada de decisões;
IX – promover equidade;
X – elevar continuamente os indicadores educacionais.

CAPÍTULO IV
DOS EIXOS ESTRUTURANTES DA POLÍTICA MUNICIPAL

O Plano organiza-se em seis eixos estruturantes, que orientarão todas as ações da Rede Municipal de Ensino.

Eixo I – Alfabetização na Idade Certa

Finalidade: Garantir que todas as crianças desenvolvam as competências essenciais de leitura, escrita e alfabetização matemática, conforme as expectativas de aprendizagem previstas para cada etapa da Educação Básica.

Diretrizes:

· acompanhamento sistemático da aprendizagem;
· intervenções pedagógicas tempestivas;
· fortalecimento da transição entre Educação Infantil e Ensino Fundamental;
· integração entre avaliação e planejamento.

Eixo II – Recomposição das Aprendizagens

Finalidade: Assegurar atendimento pedagógico aos estudantes que apresentem defasagens de aprendizagem, utilizando estratégias planejadas e integradas ao currículo.

Diretrizes:

· identificação precoce das dificuldades;
· planejamento de intervenções;
· acompanhamento contínuo da evolução dos estudantes;
· revisão periódica das estratégias adotadas.

Eixo III – Desenvolvimento das Quatro Linguagens

Finalidade: Promover, de forma integrada, o desenvolvimento da leitura, da escrita, da alfabetização matemática e da comunicação digital, reconhecendo-as como linguagens fundamentais para a formação integral do estudante e para sua participação crítica na sociedade contemporânea.

Diretrizes:

· integração das quatro linguagens ao currículo;
· práticas interdisciplinares;
· desenvolvimento progressivo das competências previstas na BNCC e na BNCC Computação;
· valorização da resolução de problemas, da produção textual, da leitura crítica e do pensamento computacional.

CAPÍTULO IV
DOS EIXOS ESTRUTURANTES DA POLÍTICA MUNICIPAL
EIXO IV
CULTURA DIGITAL, PENSAMENTO COMPUTACIONAL E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Finalidade: Promover a integração das tecnologias digitais ao processo educativo, assegurando que todos os estudantes desenvolvam competências relacionadas ao pensamento computacional, ao uso ético e crítico das tecnologias, à comunicação digital e à resolução de problemas, em consonância com a BNCC Computação e as diretrizes nacionais para a educação digital.

Objetivos

I – desenvolver competências digitais desde a Educação Infantil;
II – estimular o pensamento computacional;
III – integrar recursos tecnológicos ao currículo;
IV – desenvolver cultura digital responsável;
V – incentivar criatividade, inovação e resolução de problemas;
VI – preparar os estudantes para uma sociedade cada vez mais digital.

Estratégias

· utilização pedagógica das tecnologias digitais;
· programação desplugada e plugada;
· pensamento computacional;
· plataformas digitais de aprendizagem;
· inteligência artificial aplicada à educação;
· educação midiática;
· cidadania digital;
· segurança digital;
· BNCC Computação;
· produção de conteúdo digital pelos estudantes.

a) Resultados Esperados

b) estudantes mais autônomos;

c) melhoria da resolução de problemas;

d) fortalecimento da aprendizagem interdisciplinar;

e) ampliação do letramento digital;

f) desenvolvimento da criatividade.

EIXO V

FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Finalidade: Fortalecer permanentemente o desenvolvimento profissional dos servidores da Rede Municipal, promovendo atualização pedagógica, reflexão sobre a prática e aperfeiçoamento contínuo.

Objetivos

I – promover formação permanente;

II – fortalecer práticas baseadas em evidências;

III – integrar teoria e prática;

IV – estimular inovação pedagógica;

V – fortalecer comunidades de aprendizagem.

Diretrizes

A formação deverá priorizar:

· alfabetização;

· recomposição;

· avaliação;

· metodologias ativas;

· educação inclusiva;

· alfabetização matemática;

· leitura;

· produção textual;

· cultura digital;

· liderança pedagógica;

· planejamento;

· análise de indicadores.

Estratégias

A Diretoria Municipal poderá organizar:

· HTPC;

· oficinas;

· cursos;

· seminários;

· grupos de estudo;

· observação entre pares;

· compartilhamento de boas práticas;

· dentre outras que se tornarem compatíveis à realidade local.

Resultados Esperados

- melhoria das práticas docentes;
- maior alinhamento curricular;
- fortalecimento da gestão pedagógica;
- melhoria dos indicadores educacionais.

EIXO VI

PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS E DA COMUNIDADE

Finalidade: Fortalecer a corresponsabilidade entre escola, família e comunidade na promoção da aprendizagem dos estudantes.

Objetivos

I – ampliar a participação das famílias;

II – fortalecer vínculos entre escola e comunidade;

III – orientar as famílias sobre o processo de aprendizagem;

IV – incentivar hábitos de leitura;

V – apoiar o acompanhamento escolar.

Estratégias

A Rede Municipal poderá desenvolver:

· reuniões pedagógicas;

· palestras;

· oficinas;

· rodas de conversa;

· campanhas educativas;

· projetos de leitura em família;

· orientação sobre uso saudável das tecnologias;

· ações intersetoriais com Saúde, Assistência Social e Conselho Tutelar.

Resultados Esperados

- aumento da participação familiar;
- melhoria da frequência escolar;
- fortalecimento do vínculo escola-família;
- melhoria do desempenho dos estudantes.

CAPÍTULO V

DAS METAS ESTRATÉGICAS

A Política Municipal será orientada por metas de curto, médio e longo prazo.

Meta 1: Garantir alfabetização de todos os estudantes ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, observadas as diretrizes nacionais vigentes.

Meta 2: Reduzir progressivamente as defasagens de aprendizagem identificadas pelas avaliações diagnósticas.

Meta 3: Elevar continuamente os indicadores municipais de aprendizagem.

Meta 4: Garantir formação continuada anual aos profissionais da educação.

Meta 5: Fortalecer a participação das famílias.

Meta 6: Ampliar o uso pedagógico das tecnologias digitais.

Meta 7: Fortalecer o desenvolvimento das quatro linguagens em todas as etapas da Educação Básica.

CAPÍTULO VI

DOS INDICADORES DE MONITORAMENTO

A Diretoria Municipal acompanhará, entre outros:

Indicadores Pedagógicos

· alfabetização;

· leitura;

· escrita;

· matemática;

· comunicação digital;

· recomposição;

· frequência;

· participação nas avaliações.

Indicadores de Gestão

· formação continuada;

· participação das famílias;

· execução do Plano;

· projetos desenvolvidos;

· boas práticas registradas.

Indicadores Institucionais

· SAEB;
· SARESP;
· avaliações estaduais;
· avaliações municipais;
· demais indicadores oficiais.

CAPÍTULO VII
DA GOVERNANÇA

A execução do Plano competirá:

Diretoria Municipal

· coordenação geral;
· monitoramento;
· formação;
· avaliação;
· assistência técnica.

Diretores de unidades escolares

· liderança da implementação;
· acompanhamento dos indicadores;
· gestão escolar.

Coordenadores das unidades escolares

· liderança pedagógica;
· acompanhamento docente;
· planejamento.

Professores

· execução pedagógica;
· planejamento;
· acompanhamento da aprendizagem.

Conselho Municipal

· acompanhamento;
· apreciação;
· recomendações.

CAPÍTULO VIII
DA AVALIAÇÃO DO PLANO

O Plano será:

· monitorado continuamente;
· avaliado anualmente;
· atualizado sempre que necessário;
· revisado ao término de sua vigência.

Novais, setembro de 2026

_____
Dirigente Municipal de Educação

ANEXO I - MATRIZ ESTRATÉGICA DA POLÍTICA MUNICIPAL

Eixo	Objetivo	Indicador	Responsável
Alfabetização	Garantir alfabetização	Avaliações	DME
Recomposição	Reduzir defasagens	Diagnósticos	Escolas
Quatro Linguagens	Desenvolver competências	Avaliações	Professores
Cultura Digital	Desenvolver competências digitais	Projetos	DME
Formação	Aperfeiçoar profissionais	Participação	DME
Famílias	Fortalecer parceria	Frequência e participação	Escolas

ANEXO II -CRONOGRAMA ANUAL DE EXECUÇÃO

Período	Ação
Fevereiro	Diagnóstico inicial
Março	Planejamento das intervenções
Abril a Junho	Recomposição das aprendizagens
Julho	Avaliação intermediária
Agosto a Outubro	Consolidação das ações
Novembro	Avaliação final
Dezembro	Relatório anual e planejamento do ano seguinte

.....

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNICIPAL DE NOVAIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

LRF, art. 48 – Anexo 6 — R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	42.048.350,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.979.857,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.280.885,36

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	824.873,44	2,05
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.416.853,12	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.296.010,46	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.175.167,81	5,40

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

DIONE RICARDO OTTONI BARBOSA	MICHELE BRAGA DOS SANTOS NASCIMENTO	MARCELO GIRALDO RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE	CONTADORA CRC 1SP331340/O-0	RESP. CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [23690], CAMARA MUNICIPAL DE NOVAIS

CAMARA MUNICIPAL DE NOVAIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2025 A AGO/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026	(a)	(b)
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	21.156,54	20.662,50	20.662,50	41.325,00	20.662,50	20.695,92	24.303,48	33.227,27	81.387,12	28.413,96	25.807,85	25.891,39	364.196,03	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	28.834,00	28.834,00	28.834,00	28.834,00	28.834,00	28.834,00	28.834,00	28.834,00	28.834,00	28.834,00	28.834,00	28.834,00	346.008,00	0,00
Encargos Sociais	6.600,43	6.528,38	6.541,53	9.200,17	8.485,98	8.558,14	8.765,03	10.405,44	10.595,28	9.800,26	9.649,39	9.764,53	104.894,56	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	782,06	721,90	823,00	1.130,62	421,11	812,13	751,98	623,01	689,14	812,81	814,44	1.392,65	9.774,85	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	57.373,03	56.746,78	56.861,03	80.489,79	58.403,59	58.900,19	62.654,49	73.089,72	121.505,54	67.861,03	65.105,68	65.882,57	824.873,44	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	57.373,03	56.746,78	56.861,03	80.489,79	58.403,59	58.900,19	62.654,49	73.089,72	121.505,54	67.861,03	65.105,68	65.882,57	824.873,44	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.048.350,92	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.068.493,56	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	698.972,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	40.280.885,36	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	824.873,44	2,05
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.416.853,12	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.296.010,46	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.175.167,81	5,40

CAMARA MUNICIPAL DE NOVAIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2025 A AGO/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

DIONE RICARDO OTTONI BARBOSA	MICHELE BRAGA DOS SANTOS NASCIMENTO	MARCELO GIRALDO RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE	CONTADORA CRC 1SP331340/O-0	RESP. CONTROLE INTERNO